

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor do Bonfim - BA, 13 de abril de 2026

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BA  
**SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** JAQUELINE OLIVEIRA ARAÚJO  
**EMAIL:** **CONTATO:** (75)982885902

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Contratação de artistas, bandas e grupos musicais locais, para apresentações e manifestações culturais artísticas durante o São João, Festejos Tradicionais e demais tipos de festividades no Município de Senhor do Bonfim – BA.

Serviço não continuado

**Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra**

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de consumo

Material permanente / equipamento

### 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E COM A ESTRATÉGIA DO ÓRGÃO

2.1 O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração, é importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições/serviços de 2027, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação.

### 3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1.A presente solicitação tem por finalidade requerer a abertura de processo administrativo e a elaboração dos artefatos de planejamento necessários para viabilizar futura contratação de artistas locais destinados à participação nos eventos culturais promovidos pelo Município de Senhor do Bonfim ao longo do exercício de 2026.

3.2.A demanda decorre da necessidade permanente da Administração Pública Municipal de assegurar a realização das programações culturais, tradicionais, institucionais, comemorativas, cívicas, religiosas e turísticas promovidas durante todo o ano, tanto na sede quanto nos distritos e comunidades rurais do Município.

3.3.Senhor do Bonfim possui reconhecida tradição cultural e calendário anual consolidado de eventos públicos, com destaque para os festejos juninos, além de apresentações culturais, encontros tradicionais, eventos comemorativos, festividades populares, atividades culturais comunitárias e demais ações voltadas à promoção da cultura local e fortalecimento das manifestações artísticas do Município.

3.4.Nesse contexto, a participação de artistas locais mostra-se fundamental para preservação e valorização da identidade cultural bonfinense, fortalecimento das tradições nordestinas e incentivo às manifestações culturais desenvolvidas no âmbito municipal. Além disso, a inserção desses artistas



- nas programações oficiais promove relevante impacto social, cultural e econômico, contribuindo para geração de renda, fortalecimento da economia criativa e incentivo às atividades culturais locais.
- 3.5.A necessidade da contratação também decorre da diversidade de eventos realizados pelo Município, os quais possuem portes, formatos, públicos e características distintas, demandando variedade de atrações artísticas compatíveis com a natureza de cada programação cultural promovida pela Administração Pública.
- 3.6.Dessa forma, faz-se necessária a instauração do competente processo administrativo para realização dos estudos técnicos preliminares, levantamento das soluções disponíveis, definição do modelo de contratação mais adequado, estimativa de despesas, análise de viabilidade, avaliação dos riscos envolvidos e elaboração dos demais instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.7.A adoção das providências de planejamento permitirá à Administração Pública estruturar futura contratação de forma eficiente, transparente e compatível com o interesse público, assegurando a adequada execução das políticas culturais do Município e a continuidade das ações de incentivo à cultura local ao longo de um ano.

#### 4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

**Planejamento:** Mirla Talyne Soares de Oliveira Brito - Gerente de Espaços e Patrimônio Cultural - Matrícula nº 7125

**Gestão:** GÉRSICA SILVA DOS SANTOS - Matrícula nº 5609

**Fiscalização:** O fiscal de cada contratação será indicado no ato de autorização da contratação.

#### 5. QUANTIDADE DE SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

5.1. As quantidades aqui estimadas foram calculadas conforme planejamento interno da Secretaria de Cultura, com base nos eventos tradicionais do município e agenda cultural, podendo vir a acontecer inclusões e/ ou cancelamentos ao decorrer do ano.

TABELA 01 - EVENTOS TRADICIONAIS JUNINOS				
FORRÓ E CULTURA NOS BAIRROS				
Nº	SEGUIMENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	QUANT. NECESSÁRIA	LOCAL
1.1	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS (CULTURA POPULAR)	MANIFESTAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E TRADICIONAL NOS BAIRROS DA CIDADE NA ÉPOCA JUNINA, FOMENTANDO A CULTURA LOCAL E A TRADIÇÃO REGIONAL PELO FORRÓ.	05	BAIRROS DA CIDADE:  GAMBOA OLARIA POPULARES BRISAS ÁGUAS CLARAS SANTOS DUMONT LAGOA ALTO DA MARAVILHA
1.2	DANÇA (GRUPOS A PARTIR DE 10 PARTICIPANTES)		06	
1.3	DANÇA (GRUPOS ATÉ 9 PARTICIPANTES)		03	
1.4	DANÇA (APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL)		01	
1.5	QUADRILHA JUNINA (GRUPO A PARTIR DE 10 PARTICIPANTES)		02	
1.6	TEATRO (GRUPOS DE 03 ATÉ 05 PARTICIPANTES)		04	



1.7	TEATRO (GRUPOS DE 8 ATÉ 12 PARTICIPANTES)		04	
1.8	MÚSICA (GRUPOS A PARTIR DE 05 PARTICIPANTE)		16	
1.9	MÚSICA (GRUPO ATÉ 03 PARTICIPANTES)		05	
1.10	MÚSICA (APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL)		01	
1.11	PUXADA JUNINA		18	

**TABELA 02 - EVENTOS TRADICIONAIS JUNINOS**

**FORRÓ NA FEIRA, FORRÓ NO TREM E FORRÓ NA RODOVIÁRIA**

Nº	SEGUIMENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	QUANT. NECESSÁRIA	LOCAL
1.12	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS (CULTURA POPULAR)	MANIFESTAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E TRADICIONAL NA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, NO TREM E NA RODOVIÁRIA NA ÉPOCA JUNINA, FOMENTANDO A CULTURA LOCAL E A TRADIÇÃO REGIONAL PELO FORRÓ.	02	FEIRA LIVRE MUNICIPAL FORRÓ NO TREM FORRÓ NA RODOVIÁRIA
1.13	DANÇA (GRUPOS ATÉ 9 PARTICIPANTES)		01	
1.14	QUADRILHA JUNINA		08	
1.15	MÚSICA (GRUPOS A PARTIR DE 05 PARTICIPANTE)		05	
1.16	MÚSICA (GRUPO ATÉ 03 PARTICIPANTES)		24	
1.17	MÚSICA (APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL)		05	

**TABELA 03 - EVENTOS TRADICIONAIS JUNINOS**

**ESPAÇO ASSIS DO ACORDEON (PRAÇA NOVA DO CONGRESSO) E ESPAÇO GONZAGÃO**

Nº	SEGUIMENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	QUANT. NECESSÁRIA	LOCAL
1.18	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS (CULTURA POPULAR)	MANIFESTAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E TRADICIONAL PARA COMPOR A GRADE DOS EVENTOS NA ÉPOCA JUNINA, FOMENTANDO A CULTURA LOCAL E A TRADIÇÃO REGIONAL PELO FORRÓ.	03	PRAÇA NOVA DO CONGRESSO ESPAÇO MUNICIPAL DE EVENTOS - ESPAÇO GONZAGÃO
1.19	DANÇA (GRUPOS A PARTIR DE 10 PARTICIPANTES)		02	
1.20	DANÇA (GRUPOS ATÉ 9 PARTICIPANTES)		01	
1.21	DANÇA (APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL)		02	
1.22	QUADRILHA JUNINA (GRUPO A PARTIR DE 10 PARTICIPANTES)		05	
1.23	MÚSICA (GRUPOS A PARTIR DE 04 PARTICIPANTE)		10	



1.24	MÚSICA (GRUPO ATÉ 03 PARTICIPANTES)		10	
1.25	MÚSICA (APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL)		10	
1.26	ESPAÇO GONZAGÃO	A APRESENTAÇÃO NO ESPAÇO GONZAGÃO ESTÁ CONDICIONADA AO PRÊMIO DO EVENTO "FESTIVAL DE FORRÓ".	05	

**TABELA 04 - DEMAIS EVENTOS CULTURAIS**

**EVENTOS DE PEQUENO PORTE**

Nº	SEGUIMENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	QUANT. NECESSÁRIA	TIPO DO EVENTO
1.34	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS (CULTURA POPULAR)	MANIFESTAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA NOS EVENTOS INSTITUCIONAIS OU DE APOIO MUNICIPAL PARA FOMENTO A CULTURA E A TRADIÇÃO LOCAL.	05	POVOADOS DO MUNICÍPIO; DISTRITOS DO MUNICÍPIO; EVENTOS INSTITUCIONAIS; DATAS COMEMORATIVAS; EVENTOS CÍVICOS; NATAL;
1.35	DANÇA (GRUPOS A PARTIR DE 10 PARTICIPANTES)		01	
1.36	DANÇA (GRUPOS ATÉ 9 PARTICIPANTES)		05	
1.37	DANÇA (APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL)		20	
1.38	QUADRILHA JUNINA (GRUPO A PARTIR DE 10 PARTICIPANTES)		20	
1.39	CIRCO (APRESENTAÇÕES ATÉ 05 PARTICIPANTES)		05	
1.40	CIRCO (APRESENTAÇÕES COM 06 OU MAIS PARTICIPANTES)		01	
1.41	TEATRO (GRUPOS DE 03 ATÉ 05 PARTICIPANTES)		08	
1.27	TEATRO (GRUPOS DE 8 ATÉ 12 PARTICIPANTES)		12	
1.28	MÚSICA (GRUPOS A PARTIR DE 03 PARTICIPANTE)		42	
1.29	MÚSICA (GRUPO ATÉ 03 PARTICIPANTES)		14	
1.30	MÚSICA (APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL)		02	
1.31	CHARANGA		08	
1.32	OFICINEIRO (DESENVOLVER OFICINAS ARTÍSTICAS/ CULTURAIS EM EVENTOS)		05	
1.33	LOCUÇÃO	08		



**TABELA 05 – DEMAIS EVENTOS CULTURAIS**

**EVENTOS DE MÉDIO PORTE**

<b>Nº</b>	<b>SEGUIMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>	<b>QUANT. NECESSÁRIA</b>	<b>TIPO DO EVENTO</b>
1.42	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS (CULTURA POPULAR)	MANIFESTAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA NOS EVENTOS INSTITUCIONAIS OU DE APOIO MUNICIPAL PARA FOMENTO A CULTURA E A TRADIÇÃO LOCAL.	02	POVOADOS DO MUNICÍPIO; DISTRITOS DO MUNICÍPIO; EVENTOS INSTITUCIONAIS; DATAS COMEMORATIVAS; EVENTOS CÍVICOS; NATAL;
1.43	DANÇA (GRUPOS A PARTIR DE 10 PARTICIPANTES)		01	
1.44	DANÇA (GRUPOS ATÉ 9 PARTICIPANTES)		02	
1.45	DANÇA (APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL)		02	
1.46	QUADRILHA JUNINA (GRUPO A PARTIR DE 10 PARTICIPANTES)		02	
1.47	CIRCO (APRESENTAÇÕES ATÉ 05 PARTICIPANTES)		02	
1.48	CIRCO (APRESENTAÇÕES COM 06 OU MAIS PARTICIPANTES)		02	
1.49	TEATRO (GRUPOS DE 03 ATÉ 05 PARTICIPANTES)		04	
1.50	TEATRO (GRUPOS DE 8 ATÉ 12 PARTICIPANTES)		01	
1.51	MÚSICA (GRUPOS A PARTIR DE 05 PARTICIPANTE)		17	
1.52	MÚSICA (GRUPO ATÉ 03 PARTICIPANTES)		05	
1.53	MÚSICA (APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL)		02	
1.54	CHARANGA		05	
1.55	LOCUÇÃO		05	

**TABELA 06 – DEMAIS EVENTOS CULTURAIS**

**EVENTOS DE GRANDE PORTE**

<b>Nº</b>	<b>SEGUIMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>	<b>QUANT. NECESSÁRIA</b>	<b>TIPO DO EVENTO</b>
1.56	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS (CULTURA POPULAR)	MANIFESTAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA NOS EVENTOS INSTITUCIONAIS OU DE APOIO MUNICIPAL PARA FOMENTO A CULTURA E A TRADIÇÃO LOCAL.	02	POVOADOS DO MUNICÍPIO; DISTRITOS DO MUNICÍPIO; EVENTOS INSTITUCIONAIS; DATAS COMEMORATIVAS; EVENTOS CÍVICOS; NATAL;
1.57	DANÇA (GRUPOS A PARTIR DE 10 PARTICIPANTES)		01	
1.58	DANÇA (GRUPOS ATÉ 9 PARTICIPANTES)		02	



1.59	DANÇA (APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL)		02	
1.60	QUADRILHA JUNINA (GRUPO A PARTIR DE 10 PARTICIPANTES)		01	
1.61	CIRCO (APRESENTAÇÕES ATÉ 05 PARTICIPANTES)		01	
1.62	CIRCO (APRESENTAÇÕES COM 06 OU MAIS PARTICIPANTES)		01	
1.63	TEATRO (GRUPOS DE 03 ATÉ 05 PARTICIPANTES)		01	
1.64	TEATRO (GRUPOS DE 8 ATÉ 12 PARTICIPANTES)		01	
1.65	MÚSICA (GRUPOS A PARTIR DE 05 PARTICIPANTES)		24	
1.66	MÚSICA (GRUPO ATÉ 03 PARTICIPANTES)		03	
1.67	MÚSICA (APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL)		01	
1.68	CHARANGA		20	
1.69	LOCUÇÃO		15	

5.2. Por porte pequeno entende - se o evento com público esperado de até 1.000 pessoas. Por porte médio entende-se o evento com público esperado de 1.001 à 5.000 pessoas e por porte grande se entende o evento com público esperado de acima de 5.000 pessoas.

## 6. PRAZOS E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO:

6.1 O objeto desta contratação deverá ser executado conforme as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, observando-se a programação oficial dos eventos, especialmente o São João, festejos tradicionais e demais manifestações culturais promovidas no âmbito do Município, durante o período de um ano.

## 7. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 A data pretendida para a contratação estará condicionada ao surgimento e à definição da programação de eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura. Dessa forma, as contratações ocorrerão de maneira oportuna e conforme a necessidade administrativa, especialmente em razão do calendário do São João, festejos tradicionais e demais manifestações culturais, possibilitando maior flexibilidade na gestão e atendimento adequado às demandas eventuais do Município.

## 8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA

## 9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Com base nas contratações realizadas no exercício anterior, 2025, do Credenciamento de artistas locais vigente, **Processo Administrativo N° 0098/2024, Credenciamento N° 005/2025**, cujo objeto e



quantitativos são semelhantes aos aqui pretendido, bem como, os valores de cachês foram estipulados pelo **Conselho Municipal de Políticas Culturais**, entende-se como um valor estimado da presente contratação o montante de **R\$344.400,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

#### **10. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

10.1. Com base nas contratações similares anterior, conforme Modalidades e/ou formas de contratação da Lei n.º 14.133/2021, se sugere:

- Pregão Eletrônico;
- Dispensa/Inexigibilidade;
- Adesão à IRP (intenção de Registro de Preços) de outro Órgão;
- Credenciamento (art. 79 da lei nº 14.133/21)

#### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, edição 5.792/Ano 13, foi alocado um orçamento destinado à presente necessidade da Administração Pública, que visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento de suas atividades, portanto, no caso de contratação a dotação será indicada pelo setor de contabilidade municipal responsável para tanto.

Desta forma, solicitamos a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, visando à análise e à tomada de decisão em relação à futura contratação.

Atenciosamente,

---

**JAQUELINE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Cultura